



*Homologado
01/3/2018
Auth*

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM PATRIMÓNIO, ARTES E
TURISMO CULTURAL
ANO LETIVO 2018/2019**

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, faz saber que, nos termos do nº 1 do Artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-lei nº 63/2016, de 13 de setembro:

1. É aberto concurso para admissão de candidatos à frequência do Mestrado em Património, Artes e Turismo Cultural, na Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, nos termos do Despacho n.º 10546/2015, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 185 de 22 de setembro.
2. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:
 - a. Titulares de Licenciatura e Mestrado em:
 - Gestão do Património
 - Outras Licenciaturas em áreas afins que sejam consideradas adequadas pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto nos termos do art. 7º.
 - b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
 - c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto nos termos do art. 7º deste Edital sem prejuízo das condições estabelecidas em a).
 - d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, nos termos do ponto 7º deste Edital, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

3. A candidatura de acesso ao Mestrado em Património, Artes e Turismo Cultural far-se-á mediante a entrega de:
- i. Boletim de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio www.es.e.ipp.pt
 - ii. Cópia do documento de identificação;
 - iii. Cópia do documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - v. Para os candidatos que não tenham nacionalidade de um estado membro da União Europeia, cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018. A não apresentação deste documento determinará a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.
 - vi. Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional; -outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, organização, programação, produção, operacionalização ou acompanhamento de projetos, atividades, eventos ou programas nas áreas afins do plano curricular do Mestrado;
 - Publicações, artigos e comunicações em colóquios, seminários, congressos e afins.
 - vii. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
4. Implica o indeferimento liminar da candidatura:
- 4.1. A não apresentação dos documentos mencionados no ponto 3;
 - 4.2. Candidaturas efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza.
5. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.
6. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante dirigido a:

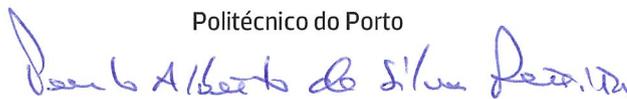
Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto
Concurso ESE - Ref. ESE/M/PATC
Rua Dr. Roberto Frias n.º 602
4200 - 465 PORTO

7. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos. Salvaguarda-se a possibilidade de convocar os candidatos para entrevista, nos casos que o júri assim determine.
8. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto
9. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, que altera e republica o Decreto-lei nº 74/2006, de 24 de março, segundo as normas fixadas pelo Despacho IPP/P-074/2017, de 27 de novembro, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 248 – 28 de dezembro de 2017, através do Despacho n.º 11405/2017.
10. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto.
11. É fixado em 25 o n.º de vagas para a presente edição sendo que a sua realização fica sujeita ao preenchimento na totalidade daquele n.º de vagas.
12. O montante da propina a pagar no ano letivo de 2018/2019, sujeito a aprovação por parte do Conselho Geral do Politécnico do Porto, será de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros).
 - 12.1. Sujeito a aprovação por parte do Conselho Geral do Politécnico do Porto, fixa-se em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) o montante da propina a pagar no ano letivo de 2018/2019 para os estudantes internacionais inscritos no 1º ano curricular e de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para os estudantes internacionais inscritos no 2º ano curricular.
13. Para os candidatos selecionados para a frequência do curso que venham a solicitar pedidos de creditação de competências, haverá lugar ao pagamento de emolumentos conforme tabela em vigor no Politécnico do Porto.
14. De acordo com a tabela de emolumentos do Politécnico do Porto, haverá lugar ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição, que inclui seguro escolar no valor de 30,00€ (trinta euros).
15. O horário é em regime pós-laboral, e funcionará à 5ª e 6ª feira das 18h às 23h. Ocasionalmente poderão ocorrer aulas ao sábado.
16. Sem prejuízo do disposto no nº 9 do Edital, o Curso organiza-se em 3 semestres, correspondentes a 90 créditos, conforme plano de estudos apresentado no anexo II e que faz parte integrante do Edital.
17. Pela candidatura é devida a taxa de 60,00 € (sessenta euros), de acordo com a tabela de emolumentos do Politécnico do Porto. O pagamento deve ser efetuado:
 - a. Para os candidatos que formalizem a candidatura via CTT – por transferência bancária para o NIB: 0781 0112 01120011495 93 (IBAN: PT50078101120112001149593). O comprovativo da transferência deve ser enviado juntamente com o processo de candidatura, sob pena de não poder ser admitida;

- b. Para os candidatos que formalizem a candidatura nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, em numerário;
18. Caso o curso não venha a funcionar, por não ter reunido o n.º mínimo de candidatos, será devolvida, mediante requerimento por parte do candidato, a taxa de candidatura.

Porto, 01 de março de 2018.

O Presidente da Escola Superior de Educação do
Politécnico do Porto



Prof. Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira
(Prof. Coordenador)

ANEXO I

**PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA
ANO LETIVO 2018/2019**

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-----	01.03.2018
Apresentação da Candidatura	02.03.2018	15.06.2018
Apreciação das Candidaturas	18.06.2018	22.06.2018
Afixação das listas dos resultados da seleção e seriação dos candidatos	-----	27.06.2018
Prazo para "Reclamações" e desistências	-----	28.06.2018
Apreciação das Reclamações	-----	29.06.2018
Publicação da lista final dos candidatos admitidos	-----	02.07.2018
Matrícula e inscrição a) (nos serviços académicos da ESE) b)	09.07.2018	13.07.2018
Início das aulas b)	-----	24.09.2018

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
b) Data sujeitas a confirmação.

Ant

ANEXO II
 PLANO DE ESTUDOS
 ANO LETIVO 2018/2019

1º ano

1.º ano curricular — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Metodologia do trabalho científico	PHAH	Semestral	162	30TP	6
Estudos de Património Cultural	PHAH	Semestral	162	30TP	6
Estudos de Arte e da Imagem	PHAH	Semestral	162	30TP	6
Coleções, Espólios e Acervos	PHAH	Semestral	162	30TP	6
Desenvolvimento e Turismo: travessias geoculturais	TCD	Semestral	162	30TP	6

1.º ano curricular — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Agentes, Serviços e Programações educacionais	E	Semestral	162	30TP	6
Fenomenologia do turismo	TCD	Semestral	162	30TP	6
Estudos Curatoriais: Produção e Documentação	PHAH	Semestral	162	30TP	6
Performances urbanas: património e turismo	PHAH	Semestral	162	30TP	6
Seminário: Produção Multimédia	PHAH	Semestral	162	30S	6

2º ano

2.º ano curricular — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Projeto/Estágio/Dissertação	PHAH	Semestral	810	150E; 30S	30